



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL - – ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº. _____/2009

Ementa: Altera o nome da Rua Dr. Delmiro Gouveia, para a Rua da CHESF – Dr. Delmiro Gouveia.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº. 30/2010**, de autoria do Vereador Jurandir Liberal, e foi designado como o seu relator, o Vereador Gustavo Negromonte.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa modificar o nome da Rua Dr. Delmiro Gouveia, para a **Rua da CHESF – Dr. Delmiro Gouveia**.

ANÁLISE

Passado o prazo para apresentação de emendas e pedidos de informação, faz-se o presente estudo.

Em observância ao art. 164, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, foi anexado o documento legal exigido pelo órgão competente - Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco para formalizar alteração de denominação de logradouro público.

No mais, o Projeto tem por fim prestar uma homenagem aos 62 (sessenta e dois) anos de existência da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, uma empresa conhecida pela sua capacidade técnica e por todo trabalho em prol do desenvolvimento social e econômico do nordeste.

Tendo sido concedido pelo IAHGP parecer favorável à substituição dos nomes das ruas, e por atender os demais dispositivos legais e regimentais, deve o projeto ser aprovado por esta Comissão.

CONCLUSÃO

Dessa forma, em virtude do exposto, por não haver óbice legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 30/2010**.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de junho de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal
Presidente

Gustavo Negromonte
Vice-Presidente - Relator

Marília Arraes
Membro Efetivo

Vicente André Gomes
Membro Efetivo

Jairo Britto
Membro Efetivo